



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00211.00.72.2013.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **11/09/2013**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, apreciando o **Processo Administrativo NU 00211.00.72.2013.5.13.0000**.

RESOLVEU, por unanimidade, incluir o "art. 277-A" no Regulamento Geral deste Regional, com a seguinte redação:

"**Art. 277-A.** Ao técnico judiciário - área apoio especializado - especialidade digitação - compete:

- I** - executar atividades relacionadas a digitação e organização de documentos;
- II** - operar equipamentos e sistemas de informática;
- III** - redigir, digitar e conferir expedientes diversos;
- IV** - executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade."

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito participou desta sessão nos termos do

art. 29 do RI. Ausente Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, que se encontra em gozo de férias regulamentares. Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Paulo Maia Filho.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária

EM 12/09/2013 10:15:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 715CFF827A.88DB0B5C91.98A423FCAC.2BDB45DC6A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)